Câmara Municipal de
Fls 001

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - P

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022

DO VEREADOR DIVINO FELIZARDO – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE A SRA. ANA ISABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 10 de outubro de 2022.

DL 865/2

AO EXPEDIENTE
Em: 11 / 10 / 2022
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 11 / 10 / 2022
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029 /2022.

(Do Vereador Divino Felizardo)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 11 / 10 / 2022
1º Secretária

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE, A SRA. ANA ISABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE.

APROVADA
PLENÁRIO
17 / 12 / 2024
Presidente

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão cabedelense a sra. Ana Isabel de Souza Leão Andrade, pelos relevantes serviços prestados no município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", 24 de maio de 2022.

DIVINO FELIZARDO
VEREADOR

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:41 hs. Em: 10 / 10 / 2022
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 003

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se como uma justa e singela homenagem a sra. Ana Isabel, pelos relevantes serviços prestados ao Município mormente nas suas atribuições quando foi Diretora do Arquivo Geral do Munícipio de Cabedelo, na ocasião implantou e foi coordenadora da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais-GSDIM. Ainda no município, implantou e organizou o Arquivo do Porto de Cabedelo, e tornou-se Membro fundadora da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - ACCAL/Litorânea, Cadeira de nº 21, Patrono Maestro José de Lima Siqueira.

Além de sua atuação perante nosso município, Ana Isabel recebeu o título de Cidadã Paraibana, concedido pela Assembleia Legislativa da Paraíba pelos serviços prestados à cultura paraibana. Bacharela em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Pernambuco e Arquivista. Possui Especialização em Organização de Arquivos pela Universidade Federal da Paraíba, Especialista em Restauração de Documentos e Encadernação de Livros, possui vários cursos de aperfeiçoamento em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Microfilmagem, Restauração e Informática, Membro da União Brasileira de Escritores-Núcleo Paraíba (UBE-PB); Acadêmica da Academia de Letras e Artes do Nordeste-ALANE-PB cadeira n.08 Patrono Virgínius da Gama e Melo.

É Pesquisadora, Escritora, com aproximadamente 34 livros e 33 artigos publicados. Recebeu Menção honrosa por destaque na área cultural (preservação do patrimônio), pelo Conselho Estadual de Cultura da Paraíba (1999); Honra ao mérito como Arquivista pela Polícia Militar da Paraíba – (1996); Placa de Homenagem recebida pelos serviços prestados na Arquivologia entregue pelos Congressistas do XII Congresso Brasileiro de Arquivologia realizado em João Pessoa- PB. (1998). Menção honrosa da Universidade Federal da Paraíba no dia do Arquivista 20 de outubro como: Desbravadoras da Arquivística Paraibana.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 004

(2009); Comenda Augusto dos Anjos da Câmara Municipal de Sapé-PB, em reconhecimento à relevante contribuição em defesa da Preservação da Memória do Poeta Sapeense e da Cultura de Sapé-PB, em 18 de abril de 2009.

Assumiu vários cargos de Direção em empresas públicas e privadas: Diretora da Divisão de Arquivo da Fundação Joaquim Nabuco-Recife- PE., onde organizou o Arquivo do Abolicionista Joaquim Nabuco na cidade do Recife; Bibliotecária da UFPB- Foi Diretora do Departamento de Documentação e Arquivo da Fundação Casa de José Américo implantando e organizando e Arquivo José Américo. No cargo passou 23 anos (agosto de 1981- a janeiro de 2004);

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 005



CURRICULUM VITAE

1.Nome **ANA ISABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE**
1.1 Natural de Pernambuco - Viúva
1.2 Carteira de Identidade n º 601.749 SSP- PE
1.3 CPF 018.050.704.44
1.4 Endereço: Av. Argemiro de Figueiredo 3851 - Bessa . João Pessoa – Paraíba
CEP 58.037.030 cel.(083) 99922 9388- 83-99994-7723 emails:anaisabelleao@hotmail.com

2 .**Formação Acadêmica (Área: Ciência da Informação: Biblioteconomia e Arquivologia)**

- Bacharela em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Pernambuco
- Pós- Graduada em Arquivologia com Especialização em Organização de Arquivos pela Universidade Federal da Paraíba
- Especialista em Restauração de Documentos e Encadernação de Livros.
- Possui cursos de aperfeiçoamento em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Microfilmagem, Restauração e Informática.
- Arquivista registrada no Ministério do Trabalho da Paraíba com registro DRT 4788/90 reconhecida pela lei 6.546 de 04 de julho de 1978

2.1 **Atividades Profissionais Desenvolvidas:**

- **Atualmente Escritora, pesquisadora e consultora técnica na área de Gerenciamento da Informação;**
- **Atualmente Ouvidora da Associação dos Arquivistas da Paraíba**
- Diretora da Divisão de Memorial Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado da **Paraíba** (abril 2007 a 31 julho 2012);
- Coordenadora Técnica e elaboração do projeto **Memorial Parlamentar da Assembleia Legislativa** inaugurado em 10 de novembro de 2011
- Elaborou o Projeto e Coordenadora do Programa de História Oral: Testemunhos e Depoimentos da ALE-PB; 2011
- Diretora do Instituto Piaget (Colégio de sua propriedade durante 12 anos)
- Coordenadora Regional do Fórum Nacional de Dirigentes de Arquivos Municipais 2007-2013;
- Consultora Técnica da Política de Gestão Sistêmica dos Documentos e Informações Municipais–GSDIM do Município de Cabedelo; 2007-2013
- **Coordenadora Técnica da Comissão de Avaliação Permanente dos Documentos da Prefeitura Municipal de Cabedelo com publicação das Tabelas Temporalidade dos Documentos das Secretarias da Administração, da Fazenda, Saúde, Governo Municipal, Procuradoria Jurídica, Planejamento e Educação do Município de Cabedelo, publicadas nos Quinzenários Oficial do Município 2007-2013**

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 006

- Arquivista e Bibliotecária da Fundação Joaquim Nabuco – Recife : Criação e implantação do sistema de Arquivo Administrativo da FUNDAJ;
- Elaborou o Projeto e aprovado, implantou e organizou o Arquivo Privado Pessoal de Joaquim Nabuco.,
- Participou da **restauração** dos Documentos atingidos pela cheia de 1975- Recife.;
- Membro do Projeto de Implantação e instalação do **Museu de Joaquim Nabuco;** Realização de restauração em documentos (1975);
- Arquivista e Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo da Fundação Joaquim Nabuco (1977- 1979);
- Bibliotecária da UFPB – Campus Campina Grande, exercendo o cargo Bibliotecária Chefe dos Serviços de Usuários na Biblioteca da UFPB - Campina Grande-PB (1979-1980)
- Bibliotecária Chefe na Biblioteca da UFPB (período Noturno) - Campus I- João Pessoa desde 1981 até a aposentadoria.)
- **Diretora do Departamento de Documentação e Arquivo da Fundação Casa de José Américo por 23 anos** (agosto de 1981 a janeiro de 2004)
  Nessa Instituição, implantou e organizou o Arquivo Privado de José Américo de Almeida e posteriormente idealizou e organizou os Arquivos Privados Pessoais em custódia na FCJA que consta de personalidades paraibanas que mais se destacaram da área da sua atuação e os Arquivos privados pessoais de Ex-Governadores da Paraíba. Idealizou com a anuência do Governador do Estado Tarcisio de Miranda Burity e o Arquiteto Regis Cavalcanti um Prédio dentro dos padrões de preservação e padrões da Arquivologia brasileira com a finalidade de custodiar os Arquivos privados pessoais de personalidades paraibanas que mais se destacaram nas suas áreas de atuação , Arquivos Privados Pessoais de Ex- Governadores. O Predio recebeu o nome de Arquivo dos Governadores e foi inaugurado pelo então Governador da Paraíba Tarcísio de Miranda Buriti, em março de 1991.) Atualmente consta 30 arquivos e 04 coleções.
  .
- Coordenadora da CODAR-Coordenadoria de Documentação e Arquivo do Governo do Estado da Paraíba – CODAR (órgão do Governo do Estado da Paraíba destinado a guarda temporária dos documentos do Governo. Neste órgão idealizou, projetou e implantou a sua estrutura (1987- 2001) ;
- Participou e participa de Seminários, Congressos Nacionais e Internacionais em Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Informática, com apresentação de trabalhos, na área arquivística e de restauração de documentos;
- Elaborou e executou o Projeto de Criação **do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho** 13 ª Região na Paraíba, e fez a restauração de documentos que compõe o Memorial do TRT-
- Coordenadora Geral e organizadora do **Memorial da Igreja de Nossa Senhora de Lourdes** com a organização do Arquivo da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, do Arquivo colégio DOM ADAUTO, e do Arquivo Monsenhor José Trigueiro do Vale. – 1998 e desativado pelo então Arcebispo da Paraíba Dom Aldo Pagoto meses após a sua Gestão na Paraíba como Arcebispo ocasionando grande tristeza para Comunidade da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
- Elaborou e elabora projetos na área de sua especialização;
- É autora de livros. - Possui artigos publicados em revistas especializadas e em jornais locais e nacionais

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 007

2.2.ATIVIDADES OUTRAS

- Coordenadora Regional do Fórum Nacional de Dirigentes dos Arquivos Municipais;
- Diretora da Divisão de Memorial Parlamentar da Assembleia Legislativa da Paraíba (2007-Julho 2012;
- Diretora do **Arquivo Geral Municipal de Cabedelo**;
- Pesquisadora da Obra de Augusto dos Anjos com 05 livros publicados;
- Pesquisadora da obra de José Lins do Rego com livros a serem publicados;
- Coordenadora do Programa de política da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais- GSDIM, da Prefeitura de Cabedelo;
- Membro da Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos do Município de Cabedelo;
- Coordenadora Técnica da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação dos Documentos dos Documentos do Arquivo do Município de Cabedelo – Funções: Administração e das Funções Governo, Finanças, Saúde, Educação, Planejamento, Juridica e outras.
- Consultora de Gerenciamento da Informação;
- Consultora Técnica para Ampliação e Atualização do Memorial do TCE (2000-2016)
- Elaborou Projeto e organizou e implantou o Memorial do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. 2000

- **ATIVIDADES DOCENTES** EXERCIDAS

- Docente convidada do Curso de Especialização em Organização de Arquivos da **UFPB** ministrando a disciplina "Conservação de Documentos" (1995-1997);
- Professora de Arquivologia do Governo do Estado da Paraíba (vinculo Estadual- aposentada)
- Professora de Arquivologia da ESPEP- Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (desde 1981 até 2001);
- Professora da Disciplina de Arquivologia do Pró-concurso de Pernambuco de 2004-2008 posteriormente do Pro- Concurso Central - Pró-Concurso. 2009 -2010; Elaborou as bisuradas para Concurso do TRE e dava aulas nesse sentindo. Instrutora da Bisurada do "Cursinho Líterea"
- Instrutora do Sebrae ministrando cursos técnicos da disciplina de Arquivologia desde 2000 até a presente data;
- Diretora e fundadora do Instituto Piaget por 13 Anos (Escola de ensino infantil e fundamental).

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 008

- Ministra e ministrou cursos de: Métodos e Técnicas em Organização de Arquivos, Restauração e Encadernação de Documentos; Gerenciamento da Informação, Administração e organização de Arquivos, Arquivo e Protocolo e outros nas cidades de João Pessoa e nos municípios do interior do Estado da Paraíba, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-TCE e na ESPEP – Escola de Serviços Públicos da Paraíba.
- Professora de Arquivologia nos cursos e de treinamento da **Ensino e Faculdade** – João Pessoa e também convidada pelas Prefeituras Municipais da Paraíba (**inclusive Cabedelo**)e Órgãos Privados do Estado desde 1981.

4. CONGRESSOS e SEMINÁRIOS: Participação como Organizadora

- Presidente do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA E IV ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS PRIVADOS** realizado na cidade de João Pessoa - Paraíba e autora dos projetos para realização do Congresso enviado aos órgãos : CNPQ, CAPES, MINC. Aprovados e realizados em junho de 1998. (Participação de 820 congressistas)
- Coordenadora Geral do III Encontro Nacional de Arquivos Privados (420 participantes- Abertura do evento realizada no Auditório da PTUR e as Plenárias e Sessões na FCJA) 1992.
- Coordenadora do IV Encontro Nacional de Arquivos Privados realizados na FCJA –João Pessoa. Autora do projeto enviado ao CNPq o qual foi aprovado para realização do evento e em 1998.

- **Presidente da Mesa** do I Encontro de Arquivos Privados Pessoais dentro da Programação do VI Congresso de Arquivologia do Mercosul. Campos do Jordão, outubro, 2005.

- **Coordenadora Técnica** do Seminário Parlamentar realizado pela Assembleia Legislativa da Paraíba para a concretização do Memorial Parlamentar- nov. 2009.

- Participação da equipe de Coordenação Geral dos Congressos Nacional de Literatura I, II CONALLI, " EU cem anos de Poesia". Homenagem ao Escritor Augusto dos Anjos. João Pessoa: Ideia, 2012 e 2015 .

- Participante da equipe de coordenação do III CONALLI homenagem ao escritor paraibano Jose Lins do Rego 2016 e do IV CONALLI homenagem ao escritor Graciliano Ramos; e 2017

4.1- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS COM TRABALHOS CIENTIFICOS PUBLICADOS EM ANAIS, CADERNOS DE RESUMOS DE CONGRESSOS, ENCONTR0S, E SIMPÓSIOS .

4 1.**1 Paraíba- Pesquisa para o Guia Brasileiro de Fontes para a História da Escravidão e do Negro na Sociedade Atual.** Congresso Brasileiro de Arquivologia . Brasília- DF.

4.1.2. **Arquivos Privados da Fundação Casa de José Américo.** In: III Encontro de Ecdótica e Critica Genética, João Pessoa: Paraíba,1993.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 009

4.1.3 **Criação de um Centro de Documentação do Governo do Estado da Paraíba – CODAR** In: Congresso Brasileiro de Arquivologia (IX), 1992. Caderno de resumos. Brasília- DF:1992.

4.1.4 **Criação e Implantação do Laboratório de Restauração e Oficina de Encadernação da Biblioteca Central da UFPB.** In:Congresso Latino Americano de Biblioteconomia, Belo Horizonte -MG. 1994.

4.1.5 **Escritores Ascendino Leite, Virginius da Gama e Melo:** documentos que se completam In Congresso Brasileiro de Arquivologia (X) Seminário de História, 1994- São Paulo – SP.

4.1.6 **Os Arquivos com Testemunhos de vida In** – Congresso Brasileiro de Arquivologia,(XII) João Pessoa-PB: AAB–Núcleo Paraíba, 1998. (Caderno de resumos)

4.1.7 **Estratégia do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba na capacitação de gestores públicos para a criação e organização dos Arquivos Municipais.** Rio de Janeiro: Seminário Internacional de Arquivos Municipais, 2000.

4.1.8 **Arquivos Municipais do Estado da Paraíba: um projeto resgate da Memória municipal da Paraíba. Política de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais-GSDIM**. In: Fórum paraibano de arquivologia (I) .(Anais) CD. João Pessoa: UEPB, out.2007;

4.1.9 Debatedora no Seminário Parlamentar realizado pela Assembleia Legislativa da Paraíba da Conferência "Possibilidades de Leitura do Acervo do Memorial da Assembleia, Construções Geográficas sobre o Cotidiano da cidade " João Pessoa- Assembleia Legislativa da Paraíba , nov. 2009.

4.1.10 *Pesquisa e Arquivo sobre Augusto dos Anjos: uma experiência bem sucedida.* In: **CONALI (I)– Congresso Nacional de Literatura: EU cem anos de poesia.** Caderno de Resumos: ARAGÃO, Maria de Socorro Silva de (org.) João Pessoa: Idéia, 2012;

4.1.11 Palestra no I e no II Encontro de Escritores na Paraíba. *Os arquivos e as Instituições Culturais da Paraíba.* **União Brasileira de Escritores do Brasil-Núcleo Paraíba – 2011, 2012.**

4.1.12. Palestra sobre *O escritor Virgínius da Gama e Melo* . João Pessoa: ALANE, 2011.

4.1.13 Palestra sobre **Conservação Preventiva em Bibliotecas, Arquivos e Museus** na Semana Nacional de Museus. Abril, 2012.

4.1.14 *A Jocosidade de Augusto dos Anjos no Jornalzinho "Nonevar.* Conferencia proferida .In: I Seminário Literário da Academia Paraibana de Letras-APL , 2017;

4.1.15 *A Literalidade na correspondência de José Lins do Rego*. Conferencia proferida no II Seminário Literário . Academia Paraibana de Letras-APL, 2018;

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 010

4.1.16 ***Aspectos literários na obra do escritor José Lins do Rego***. Palestra proferida na 37ª semana José Lins do Rego. João Pessoa, 04 de junho de 2019.

4.1.17. Mediadora da Mesa Redonda**: 3ª Semana Nacional de Arquivos "** ***Desenhando Arquivos para a Transparência Pública e o Exercício da Cidadania realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraiba.***João Pessoa, 06 de junho de 2019.

4.1.18 Mediadora da Mesa –Redonda: Desenhando Arquivos para a Transparência ***Pública e o Exercício da Cidadania realizada pela Assembleia Legislativa da do Estado da Paraíba.*** João Pessoa, 07 de junho de 2019.

5. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS.

5.1 *Política de preservação dos arquivos privados***.** In: ***Paraíba Cultural.***, n.12,p.17-18. João Pessoa, 1997.

5.*2 Nove anos sem José Américo*. **O Norte**, João Pessoa, 1989. Caderno Especial

5.3 *A preocupação com a memória da Paraíba* . **O Momento**, 1988. Caderno Especial do jornal.

5.4 *Arquivo José Américo de Almeida*. **O Norte**. João Pessoa, 1988. Edição Especial (jornal) .

5.5 *Arquivos na Paraíba. pesquisa para o guia de fontes para a história da África*. **Revista Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros. v.esp., p.67-82, 1988

5.6 ***Os arquivos na Paraíba e em João Pessoa***. João Pessoa : ***A União***, 1987 Caderno Especial.

5.7 Arquivo Joaquim Nabuco. In**: Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, n.1, v.5 p 24, 1977

5.8 *Estratégia do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba na capacitação de gestores públicos para a criação e organização dos Arquivos Municipais***.** In: *Revista do Tribunal de Contas da Paraíba.* João Pessoa: Tribunal de Contas da Paraíba**,** ano I-n.2, jul-dez, 2002, p.17-29

5.9 *José Américo de Almeida- uma abordagem biográfica do politico paraibano***.** In: **Revista *Genius. João Pessoa:*** *LAN EDICÇÃO E Comercio de Periódicos Ltda. Editor chefe: Flávio Sátiro Fernandes.* Ano IV , n.15 mai/jun, 2016;

5.10 ***José Américo de Almeida*** . In: **Correio das Artes** . João Pessoa, 2016

5.11 Os Arquivos Americistas e a Revolução de 1930.

6. OUTRAS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS.

6.1 *Arquivos privados da Fundação Casa de José Américo*, 1992. Apresentação no **Congresso Internacional de Arquivologia (XII)**- em Montreal-Canadá. Comunicação em vídeo.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 011

6.2 *Histórico, desenvolvimento e procedimentos técnicos dos Arquivos Privados da Fundação Casa de José Américo.* In: **Congresso Brasileiro de Arquivologia (9º)** - Santa Maria – Rio Grande do Sul, 1992.

6.3 *A organização e modernização do arquivo privado José Américo de Almeida: um contributo à pesquisa histórica* - **Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação**. São Luis-MA, 1997.

6.4 ***Diagnóstico da situação dos arquivos na Paraíba***. **Congresso Brasileiro de Arquivologia.(11º)** Rio de Janeiro: AAB, 1986.

7. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA DE TESE - Livre-docência.

- Orientadora da Tese: **A Arquivologia e sua aplicação à policia militar na Paraíba, 1986**. Orientando: capitão Eliezer Monteiro de Pinho do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais no Centro de Ensino da Policia Militar - 27 de novembro de 1996.

8. ELABORAÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO

- Nomeada para elaborar provas do Concurso Público de Pessoal Técnico Administrativo de Níveis intermediários - Técnico de Arquivo da UFPB. Portaria R/RG/nº62/94.

9. PRÊMIOS E TÍTULOS

- **Menção honrosa por destaque na área cultural (preservação do patrimônio)**, pelo Conselho Estadual de Cultura da Paraíba. 1999;
- **Honra ao mérito como Arquivista** pela Polícia Militar da Paraíba -1996;
- **Placa de Homenagem recebida pelos serviços prestados na Arquivologia**. Entregue pelos Congressistas do **XII Congresso Brasileiro de Arquivologia realizado em João Pessoa-PB**.1998.
- **Menção honrosa da Universidade Federal da Paraíba** no dia do arquivista 20 de outubro : Desbravadoras da Arquivística Paraibana. 2009;
- **Comenda Augusto dos Anjos da Câmara Municipal de Sapé-PB**, em reconhecimento à relevante contribuição em defesa da Preservação da Memória do Poeta Sapeense e da Nossa Cultura. Sapé-PB, 18 de abril de 2009.
- Título de **Cidadã Paraibana** concedida pela Assembleia Legislativa da Paraíba em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba. 2010;

10. FIRMA

Proprietária e Diretora da CONSULTARQ - Consultoria de Arquivos, Comércio e Representações Ltda (desativa em 2021)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 012

11. ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

- Secretária do Conselho Regional de Biblioteconomia CRB-4 e Membro da Comissão Editorial do CRB-4 –Pernambuco
- **Diretora e Fundadora na Paraíba, da Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional da Paraíba – 1995- 1998 (1ª. Associação de Arquivistas na Paraiba)**
- Ex Sócia da Associação dos Arquivistas Brasileiros (Rio de Janeiro) .
- Ex -Sócia da Associação dos Arquivistas de São Paulo – ARQ/SP
- Sócia da ABER- Associação Brasileira de Encadernação e Restauro.-SP.
- Sócia da Associação dos Arquivistas da Paraíba

12. ACADEMIAS (Membros de Classe)
    - **Membro Fundadora da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – Litorânea ACCALL–Cadeira 21 Patrono José de Lima Siqueira**
    - **Participa da Direção como Diretora de Relações Públicas da ACCALL**
    - Membro da Acadêmica da Academia de Letras e Artes do Nordeste –ALANE Núcleo Paraíba Cadeira 08- Patrono-Virgínius da Gama e Melo.
    - Participou da Direção da ALANE como 1ª Secretária e 2ª Participou e como 2ª Secretária da ALANE Gestão de Jaiiro Targino (1ª Gestão)
    - Membro da União Brasileira de Escritores - UBE-PB

12. LIVROS PUBLICADOS

- *ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão.* ***Arquivo Joaquim Nabuco*****:** considerações Metodológicas. Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1977..Série Monografias n.10
- _____***Catálogo da Correspondência de Joaquim Nabuco.*** **1865-1884** v.1. (Série e Documentos n.8) Recife: IJNPS. 1978.
- _____***Catálogo da Correspondência de José Américo de Almeida*** **-** *Cartas. 1915 a 1952.* v.1. João Pessoa: Fundação Casa de José Américo. 1983.
- _____***Arquivo José Américo e a Revolução de 1930.*** João Pessoa: FCJA. 1985.
- _____***Catálogo da Correspondência de Joaquim Nabuco. 1890 - 1902.*** Recife: FUNDAJ. 1985.
- _____***Catálogo da Exposição da Obra de José Américo de Almeida,*** comemorativa ao Centenário de seu Nascimento. 1887 - 1987. João Pessoa: FCJA. 1987.
- **ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão.** ***Catálogo da Exposição de Títulos e Comendas do Professor Tarcísio de Miranda Burity.*** João Pessoa: FCJA. 1988.
- _____***Síntese Biobibliográfica de Gilberto Freyre.*** João Pessoa: FUNESC. 1988.
- _____***José Américo visto pelos caricaturistas.*** João Pessoa, FCJA. 1989.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 023

- _____***Virgínius Figueiredo da Gama e Melo; Perfil Biobibliográfico.*** João Pessoa: FCJA. 1991.
- _____***José Américo e Ascendino Leite: Correspondência***. João Pessoa: FCJA,1995
- _____***Síntese Biobibliográfica de José Rafael de Menezes***. João Pessoa: FCJA,1995.
- _____ ***Catálogo da Produção Intelectual de Lauro Pires Xavier***. João Pessoa: UFPB,1996.
- _____***Perfil biobibliográfico de Ivan Bichara Sobreira***. João Pessoa: FCJA, 1996
- _____**Política de preservação dos arquivos privados.** João Pessoa: A União, 1997
- _____***Os arquivos como testemunhos de vida***. Congresso Brasileiro de Arquivologia,XII., 1998 -**ANAIS**. João Pessoa: Associação dos Arquivistas Núcleo Regional da Paraíba, 1999.
- _____***Mamanguape 150 anos****: uma cidade histórica*. João Pessoa: Unigraf, 2005.
- _____***Pesquisa e Arquivo sobre Augusto dos Anjos***: uma experiência bem sucedida. In: CONGRESSO NACIONAL DE LITERATURA- ICONALI. João Pessoa: Idéia, 2012.

- ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos**, ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. Memorial Augusto dos Anjos: uma visita guiada.** João Pessoa: Idéia, 2008;
-
- ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos**, ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão . *Memorial Augusto dos Anjos: um roteiro cultural de poético.*** João Pessoa: Idéia, 2008;

- ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos**, ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. *Augusto do Anjos: uma biobibliografia.*** João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2008;

- ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos**, ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. *Conversando sobre Augusto dos Anjos; uma história oral.*** João Pessoa: idéia, 2009.

- ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos, ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão ***Augusto dos Anjos em imagens: uma fotobiografia.*** João Pessoa: Idéia, 2010;

- ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos, ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. **Org. *Augusto dos Anjos e sua Época.* 2ª.ed ver. e ampl. Ed. Universitária, 2012 In: NOBREGA, Humberto. Augusto dos Anjos e sua época 1ª.ed.** João Pessoa: Universidade da Paraiba, 1962.

- **Augusto dos Anjos : A heterogeneidade do EU singular.** ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos, **ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão** (orgs.)João Pessoa: Mídia Gráfica e Editora ltda., 2012

- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. Pesquisa e Arquivo sobre Augusto dos Anjos: Uma experiência bem sucedida.In: ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos,

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 014

ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão (orgs.)João Pessoa: Mídia Gráfica e Editora ltda., 2012 p. 59-70

- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão et al. ***Joacil de Brito Pereira : O homem das Letras, das Artes, da Politica e do Direito.*** João Pessoa: Idéia, 2013.

- ***Valores Literários de Ontem e Hoje.*** Maria do Socorro Silva Aragão, Neide Santos Medeiros, **Ana Isabel de Souza Leão Andrade.** (Orgs) João Pessoa : Midia Gráfica, CONALLI (II), 2015

- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. José Américo de Almeida- uma abordagem do politico paraibano. In: ***Valores Literários de Ontem e Hoje.*** Maria do Socorro Silva Aragão, Neide Santos Medeiros, **Ana Isabel de Souza Leão Andrade.** (Orgs) João Pessoa : Midia Gráfica, CONALLI (II), 2015 p.35-55

- ***José Lins do Rego, Vozes e visões múltiplas/*** ARAGÃO Maria do Socorro Silva, SANTOS, Neide Medeiros, **ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão (Orgs.)** In: CONALLI (III, 2016; João Pessoa: Midia Gráfica, 2017.

- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. ***Gilberto Freyre e José Lins do Rego: regionalismo e documentário.*** In: / ARAGÃO Maria do Socorro Silva, SANTOS, Neide Medeiros, **ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão (Orgs.)** In: CONALLI (III, 2016; João Pessoa: Midia Gráfica, 2017. P. 74-89

- ***Graciliano Ramos.*** IV CONALLI, 2018). **João Pessoa.** Ebook, 2018 . ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos, **ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão.**(Orgs), 2018;
- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. ***Um João na Raiz dos Cunha Lima***. In: História & Debate na Assembleia Legislativa da Paraíba. V.IV,. **João Pessoa: Ideia, 2018;**

- _____. ***Apresentação do livro Crônicas Vivenciais.*** **In: STRINGHER, Ademar. Crônicas Vicenciais. São Paulo: ABGI, 2018.**

- ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos, **ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão** (Orgs) . ***José Lins do Rego: uma biobibliografia*** . João Pessoa: Mídia Gráfica Editora, 2020

- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. ***Imagens Literárias : a realidade e o sonho.*** **Itabuna,BA: Mondrongo, 2020. (Antologia)**

- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. ***Carlos Dias Fernandes-Um escritor poliedro.*** **In:- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão . Imagens Literárias: a realidade e o sonho. p. 17 .Itabuna-BA: Mondrongo,BA, 2020**

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 015

- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão. **Augusto dos Anjos In:- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão . Imagens Literárias: a realidade e o sonho. p. 17 .Itabuna-BA: Mondrongo,BA, 2020 v.1**
-
- **Graciliano Ramos** CONALLI,(IV), 2018). **João Pessoa.** Ebook, 2018 . ARAGÃO, Maria do Socorro Silva, MEDEIROS, Neide Santos, ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão.(Orgs), 2018;
- ANDRADE, Ana Isabel de Souza Leão . **Maestro José Siqueira- O Músico Visionário. In:Patronos & Patronesses.** Academia Cabedelense de Ciências Artes e Letras- Litorânea, 2021 p.256-270
-

João Pessoa, 25 de maio de 2022

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 016

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022)
(Do Vereador Divino Felizardo)

Certifico, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 158/2006), que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outra proposição que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe.**

Certifico ainda, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal, **não foi possível identificar norma vigente** com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 14/10/2022.

Câmara Municipal de Cabedelo
Josemar Júnior
Assessor Institucional - Mat. 1736

Josemar Silva de Sousa Júnior

Assessor Institucional

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 017

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
DESPACHO

[Regimento Interno com a redação dada pela RES nº 236/2020]

(Projeto de Decreto Legislativo n° 029/2022)
(Do Vereador Divino Felizardo)

PRAZO DE EMENDAS (05 DIAS ÚTEIS) – art. 105, parágrafo único do RI, contados da distribuição dos avulsos, por meio eletrônico.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, **de ordem do Senhor Presidente**, determino à distribuição, por meio eletrônico, de cópia da propositura epigrafada à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para o exame de admissibilidade, quanto à constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos artigos 32, inciso I; 48, inciso I; 106, inciso II, do RI.

TRAMITAÇÃO – REGIME ORDINÁRIO
PRAZO PARECER (30 DIAS) – art. 47, inciso III, do RI.

Esgotados os prazos concedidos às Comissões, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 14 / 10 / 22.

THAYANE FERNANDES
Secretária Legislativo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ciente.
Designo Relator o Vereador Edvaldo Neto

Em, 14 / 10 / 22

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – [ciente]

Em, 14 / 10 / 22

VEREADOR RELATOR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 018

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CABEDELENSE A SENHORA ANA ISABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Ver. Divino Felizardo.
RELATOR: Ver. Edvaldo Neto.

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022**, da lavra do Ilustre Vereador Divino Felizardo que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CABEDELENSE A SENHORA ANA ISABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro do ano de 2022, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

No prazo legal, art. 94, inciso I c/c o art. 105, parágrafo único da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), não foram apresentadas emendas.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de lavra do Ilustre Vereador Divino Felizardo, tem por escopo conceder o título de cidadã cabedelense a senhora Ana Isabel de Souza Leão Andrade.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 019

POSIÇÃO DA RELATORIA

Primordialmente, ao analisarmos o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022, compete-nos indagarmos se a presente matéria legislativa afronta a competência dos demais entes da União.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que compete privativamente à União legislar sobre matérias arroladas no art. 22, o que não se enquadra no caso aprazado.

Analisando, ainda, os arts. 23 e 24, ambos da CRFB/1988, nas competências comum e concorrentemente, respectivamente, aos Estados, Distrito Federal e a própria União, não há mácula ao processamento da aludida análise. Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil trouxe rol das competências municipais, no Capítulo IV, que, no caso considerado, pode ser cominado ao artigo supratranscrito, consoante segue colacionado:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
>
> [...] [grifo nosso] CRFB/1988

A legitimidade de iniciativa do processo legislativo deve guardar estrito respeito aos ditames legais, vez que o vício de iniciativa é, em muitos casos, o principal motivo para que o controle de constitucionalidade declare a inconstitucionalidade de normas.

Nesse contexto, destacamos que o projeto em testilha enquadra-se no bojo do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, conforme depreende-se:

> Art. 13. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
>
> [...] XXI – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Consequentemente, não há legitimidade vinculada ou privativa do chefe do executivo que obstaculizem a propositura em apreço.

Ademais, é perceptível que o Projeto de Decreto Legislativo nº029/2022 versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 020

Cabedelo, consoante determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Municipal, nos seguintes termos, respectivamente:

> Art. 54. O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal. [LOM]
>
> Art. 91. Destinam-se os projetos:[...] III - de Decreto Legislativo, a regular matéria de competência privativa da Câmara, com efeito externo, não sujeito à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, tais como: [R.I.]

Por conseguinte, não há que se falar em vício de iniciativa, tendo em vista expressa determinação legislativa ao vereador para propor decreto legislativo, assim como projetos de resolução.

À vista disso, o Regimento Interno determina que não será admitida proposição para concessão de honraria que não seja acompanhada do currículo do homenageado, ressalvados casos específicos, nos pontos colacionados:

> Art. 90. Não se admitirá proposição:
>
> [...] III – que, pretenda conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem, não venha acompanhado do "Curriculum Vitae" da pessoa homenageada, ressalvado nos casos de pessoa de notório conhecimento público, bastando nesta última hipótese, breve histórico da vida da pessoa homenageada; [grifo nosso] [R.I.]

Resta, portanto, após análise dos anexos, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022 encontra resguardo no tocante a constitucionalidade formal e material, em concordância com a Lei Orgânica Município e demais textos legais.

Junto ao processo legislativo, encontra-se o "curriculum vitae", da homenageada, nos termos regimentais.

A iniciativa parlamentar está fulcrada no art. 91, inciso III, alínea "g", bem como atende aos requisitos formais, previstos no art. 90, inciso III, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

No mérito, compreendo justa e merecida à homenagem.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 021

Por todo o exposto, opino pela **Admissibilidade e Aprovação** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 18 / 10 / 2022

Ver. Edvaldo Neto
Relator

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 022

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator Vereador Edvaldo Neto, opina pela **Admissibilidade e Aprovação** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022,** na sua forma original dado ao interesse que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 / 10 / 2022.

Vereador José Pereira
Presidente

Vereador Edvaldo Neto
Vice-Presidente/ Relator

Vereador Wagner (do Solanense)
Membro

PARECER APROVADO
DATA 18 / 10 / 22
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

FOLHA DE VOTAÇÃO SECRETA

[Decretos Legislativos da Pauta da Ordem do Dia da 38ª Sessão Ordinária]
Turno único de votação **Quórum: Maioria Qualificada [2/3]**

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	**ANDRÉ** LUIS ALMEIDA **COUTINHO** PRESIDENTE	**AVANTE**	
02	**EDVALDO** MANOEL DE LIMA **NETO** 1º VICE-PRESIDENTE	**AVANTE**	
03	**EVILÁSIO CAVALCANTI** NETO 2º VICE-PRESIDENTE	**AVANTE**	
04	**JOSÉ** FRANCISCO **PEREIRA** 1º SECRETÁRIO	**AVANTE**	
05	**DIVINO** FRANCISCO **FELIZARDO** 2º SECRETÁRIO	**PT**	
06	**ALEX ALEXANDRE DE LUCENA**	**UNIÃO BRASIL**	
07	**FERNANDO** ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA **SOBRINHO**	**UNIÃO BRASIL**	
08	**HÉRLON CABRAL** DE MEDEIROS	**PL**	
09	**IVÂNIO** DO NASCIMENTO **(DA MIRAMAR)**	**SOLIDARIEDADE**	
10	**JANDERSON** BIZERRIL DE **BRITO**	**MDB**	
11	**JOEDSON** FERREIRA DA SILVA **(DINHO)**	**AVANTE**	
12	**JÚNIOR PAULO** (LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR)	**SOLIDARIEDADE**	
13	**MARCIO** ALEXANDRE DE MELO E **SILVA**	**UNIÃO BRASIL**	
14	**REINALDO** BARBOSA DE **LIMA (REY)**	**PT**	
15	**WAGNER** ROGÉRIO FERNANDES SILVA **(DO SOLANENSE)**	**PV**	

Plenário "Ver. Fernando Macêdo", em 17 de dezembro de 2024.

Ver. JOSÉ PEREIRA
1º Secretário

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022)
(Do Vereador Divino Felizardo)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, na forma original, em turno único de discussão e votação, por escrutínio secreto foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis, registrando-se 03 (três) vereadores ausentes, na Sessão Ordinária do dia 17/12/2024.

Em, 18/12/2024.

IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 18/12/2024.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 025
PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De — a 18/12/2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Ana Isabel de Souza Leão Andrade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Ana Isabel de Souza Leão Andrade, pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 026

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

Cabedelo (PB) 18 de dezembro de 2024
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Alex Alexandre de Lucena, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Alex Alexandre de Lucena.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense a Senhor Lucas Lins Felizardo, e dá outra providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB) com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024 aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Luca Lins Felizardo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Severino Adriel de Lima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Severino Adriel de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Johnson Jacques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Johnson Jacques.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 864, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Paulo Germano Porpino do Nascimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Paulo Germano Porpino do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Ana Isabel de Souza Leão Andrade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Ana Isabel de Souza Leão Andrade, pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 866, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Sérgio Sales da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Sérgio Sales da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Luiz Felipe Almeida Maciel de Andrade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Luiz Felipe Almeida Maciel de Andrade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 868, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense à Senhora Eldiene de Moura Moreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" à Senhora Eldiene de Moura Moreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE